Pag Nr 01

BOLETIM INTERNO Nr 143

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 5 DE AGOSTO DE 2009.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 6 ago 09 qui

Sp D	Maj ARMSTRONG	- SEF
OD	2º Ten OLDAIR	- SEF

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt NASCIMENTO	- DGO
Cb Gd	Cb SANTANA	- D Aud
Cb Ref Gd e Bom D	Cb RONALDO	- CPEx
Mot D	Sd DANIEL	- D Cont
Sd Gd (P1)	Sd ASLAN - SEF; UELSON - CPEx; JORDÃO	- CPEx
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd DEYVIS - 11 ^a ICFEx; TORRES - D Aud; REGINALDO	- SEF
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd ALVES	- SEF

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb ITAMAR	- DGO
Plantões (Sd Gd)	Sd AZEVEDO - SEF: ADAN - SEF: DIAS	- SEF

Aprovisionamento

Sobreaviso	3° Sgt GILBERTO	- SEF
Copeiro	Cb SIQUEIRA	- SEF
Cozinheiro	Sd ANDRADE	- SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h)	Sd CASTELO - DGO; RODRIGO - D Aud; MICHEL- SEF; SOARES - CPEx
2º Turno (1215 às 1830h)	Sd MARCOS - DGO; SOARES - CPEx; NASCIMENTO -SEF; RODRIGO - D Aud

<u>2ª PARTE - INSTRUÇÃO</u>

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alterações de Oficiais

Apresentação

Em 5 ago 09

O Cap ÉLCIO RODRIGUES DOS SANTOS, por término de dispensa domiciliar e estar pronto para o serviço.

Em consequência, o 2º Ten OLDAIR MEDEIROS DA SILVA, deixou de responder pelas funções de Chefe da 3ª Subseção - Protocolo e Arquivo e da 4ª Subseção - Contingente.

Cont BI Nr 143, de 5 ago 09

Pag Nr 02

b. Alterações de Praças

Apresentação

1) Em 4 ago 09

O 3º Sgt DEJAIR NUNES DE SOUZA, por ter desistido do restantes de suas férias e estar pronto para o serviço.

2) Em 5 ago 09

Os 3º Sgt GILBERTO PEREIRA DOS PASSOS, LUIZ CARLOS GOMES, o Cb EDMAR PEREIRA DE SIQUEIRA e os Sd ASLAN GONÇALVES DOS SANTOS, ADAN MOREIRA DA SILVA, por término de férias e estarem prontos para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

c. Alteração de Servidor Civil

Apresentação

Em 4 ago 09

O SC JOSÉ CLAUDIO DINIZ BERNARDES, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

d. Diversos

1) Certificado de Nível de Gestão - Recebimento

Após análise de relatórios e da pontuação do PEG-EB, a 5ª ICFEx recebeu, por intermédio da Companhia Paranaense de Energia (COPEL), o Certificado de Reconhecimento de Gestão Nível 5, conferido pelo Programa Nacional de Gestão Pública de Desburocratização (GESPÚBLICA), pela excelência alcançada.

(Nota Nr 047-SG3/SEF, de 3 ago 09)

Em consequência, a SG1/SEF faça constar no Registro Histórico da OM.

2) Palestra sobre Estratégia Nacional de Defesa e o Planejamento Braço Forte

- a) Data: 11 ago 09 (para Of) e 12 ago 09 (para S Ten/Sgt);
- b) Hora: 1330 às 1430 horas;
- c) Palestrante: Gen Div Villas Bôas, 7° Subchefe do EME;
- d) Local: Auditório Pedro Calmon; e e) Uniforme: o da atividade diária.

(Nota Nr 048-SG3/SEF, de 3 ago 09)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 03

Cont BI Nr 143, de 5 ago 09

3) Validade e veracidade de informações de certificado de conclusão de curso - Relatório

- A 2º Ten ROSÂNGELA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, após ter realizado a verificação da validade e da veracidade das informações contidas no Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em MBA Projetos de Engenharia de Software, realizado na União Pioneira de Integração Social (UPIS), datado de 22 out 07, apresentado pela 2º Ten OTT KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO, desta Secretaria, e em cumprimento a ordem contida na 3ª Parte do BI/SEF Nr 086, de 14 maio 09, deu o seguinte parecer:
 - sou de parecer que o supramencionado certificado é válido e suas informações são verdadeiras; e
- que para chegar a esse resultado, foram realizados os exames dos aspectos a seguir discriminados, de acordo com o que prescrevem as Normas para Cadastramento de Cursos, Estágios, Credenciamento Linguístico e Proficiência Linguística, aprovadas pela Portaria Nr 096-DGP, de 15 jun 05, a saber:

a) Validade e veracidade do documento

- Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em MBA Projetos de Engenharia de Software:
 - (1) os dados de identificação da militar estão corretos;
 - (2) o endereço da instituição que emitiu o certificado está correto;
 - (3) o curso possui fundamentação legal para o funcionamento, conforme impresso no certificado;
- (4) a Militar em questão frequentou o curso no período de março de 2005 a julho de 2006, com duração de 420 (quatrocentos e vinte) horas, na UPIS Brasília/DF;
 - (5) o certificado possui o nome e a assinatura da autoridade competente;
 - (6) há coerência entre as datas de expedição do certificado e do seu registro;
 - (7) o certificado apresenta informação impressa sobre o ato de reconhecimento do curso;
- (8) foi confirmado na Secretaria de Educação Superior, no "site" www.educacaosuperior.inep.gov.br/funcional/info_ies_new.asp?pIES=404, realizado em 21 jul 09, quanto ao funcionamento regular da instituição de ensino;
- (9) foi confirmado, junto a União Pioneira de Integração Social (UPIS), em Brasília/DF, o exercício do cargo na data de expedição do Certificado pelas autoridades que assinam; e
 - (10) o certificado apresenta registro, contendo data, cidade, estado e o órgão responsável pelo registro.

b) Aplicação dos conhecimentos do curso na atividade funcional:

- a 2º Ten OTT KELYANNE THOMÉ NOGUEIRA RIBEIRO aplica na sua atividade funcional os conhecimentos adquiridos no curso, conforme informou o Chefe da SG5/SEF por meio do oficio Nr 016/SG5-Gab/SEF, de 23 jul 09.

Isto posto, resolvo:

- (1) concordar com o parecer da 2º Ten OTT ROSÂNGELA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, desta Secretaria;
 - (2) publicar a presente solução em Boletim Interno;
- (3) determinar que a SG1/SEF providencie o cadastro junto a FIOT/DGP do Curso supracitado, através do Código QEB01; e
- (4) determinar que a SG1.2-Remuneração/SEF, faça o saque do adicional de habilitação militar, conforme prevê a legislação em vigor.

(Nota Nr 303-SG1.1.3/SEF, de 3 ago 09)

Pag Nr 04

Cont BI Nr 143, de 5 ago 09

4) Medalha Militar - Concessão - Transcrição

"Portaria Nr 496-Gab Cmt Ex, de 27 jul 09.

Concessão de Passador de Platina da Medalha Militar.

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 2.790, de 29 set 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, e de acordo com o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Conceder a Medalha Militar de Ouro com o Passador de Platina, criada pelo Decreto Nr 4.238, de 15 nov 1901, nos termos do Decreto Nr 39.207, de 22 maio 1956, com a redação dada pelo Decreto Nr 70.751, de 23 jun 1972, ao Cap QAO (015612621-) JOSÉ MIRANDA, por haver completado, em 13 jan 09, quarenta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria Nr 322, do Comandante do Exército, de 18 maio 05."

(Transcrito do BE Nr 30, de 31 jul 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e o interessado tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 301-SG1.1.3/SEF, de 3 ago 09)

5) Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército - Transcrição

"Portaria Nr 509-Cmt Ex, de 29 jul 09.

Altera as Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 470, de 17 set 01.

O Comandante do Exército, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar Nr 97, de 9 jun 1999, e o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto Nr 5.751, de 12 abr 06, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 31 das Instruções Gerais para Concessão de Licenças aos Militares da Ativa do Exército (IG 30-07), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 470, de 17 set 01, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 31. Com exceção da LTIP e da LTSPF, na situação prevista na alínea "a" do Prf 4º do art. 137 do Estatuto dos Militares, todas as demais licenças são concedidas:

....." (NR)

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação."

(Transcrito do BE Nr 30, de 31 jul 09)

Em consequência, a SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 05

Cont BI Nr 143, de 5 ago 09

6) Oficial de Combate a Incêndio - Substituição

Substituo o 2º Ten FRANCISCO EDILSON CHAVES CORREIA pela 2º Ten ROSÂNGELA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA DE OLIVEIRA, na função de Oficial de Combate a Incêndio da SEF, a contar de 20 jul 09.

(Nota Nr 046 -SG3/SEF, de 30 jul 09)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

7) Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais - Transcrição

"Portaria Nr 072-EME, de 28 jul 09.

Aprova a Diretriz para a Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais do Rio de Janeiro/RJ para Goiânia/GO e dá outras providências.

- O Chefe do Estado-Maior do Exército, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 5°, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria Nr 300, de 27 maio 04, e com o inciso X, do art. 100, e o art. 117, ambos das Instruções Gerais para a Correspondência, Publicações e Atos Administrativos no Âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército Nr 41, de 18 fev 02, resolve:
- Art. 1º Aprovar a Diretriz para a Alteração de Sede do Centro de Instrução de Operações Especiais, do Rio de Janeiro/RJ para Goiânia/GO, que com esta baixa.
 - Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ PARA A ALTERAÇÃO DE SEDE DO CENTRO DE INSTRUÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS (CI Op Esp) DO RIO DE JANEIRO/RJ PARA GOIÂNIA/GO

5. ATRIBUIÇÕES
j. Secretaria de Economia e Finanças
1) Providenciar a cassação da autonomia administrativa do CI Op Esp imediatamente após a sua transferência para Goiânia e vinculá-lo à UG Base Administrativa da Bda Op Esp (UG 160098).
2) Planejar os recursos necessários ao funcionamento da vida vegetativa da OM, alocando-os à sua UG de vinculação.
(Transcrito do BE Nr 30, de 31 jul 09)

Em consequência, a SEF, as OMDS e os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 06

Cont BI Nr 143, de 5 ago 09

8) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE Nr 30, de 31 jul 09

a) Subdelegação de Competência

Portaria Nr 510-Cmt Ex, de 29 jul 09.

Subdelegação de competência para realizar Concurso Público.

b) Movimentação de Militares

Portaria Nr 071-EME, de 28 jul 09.

Regula a destinação para a movimentação de militares, após conclusão de Cursos e Estágios no Exterior previstos no Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas, do ano de 2009 (PCENA/2009).

c) Regimento Interno

Portaria Nr 070-DECEx, de 23 jul 09.

Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria de Avaliação e Desenvolvimento do Ensino Superior Militar.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Declaração de Bens e Rendas - Apresentação de documentos

1) O 2º Ten JOÃO BATISTA MEDEIROS MUNIZ apresentou, em 31 jul 09, sua declaração de bens e rendas, por ter assumido a função de Chefe da Subseção de Remuneração desta Secretaria, de acordo com o publicado no BI/ SEF Nr 137, de 28 jul 09 e em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994.

Em consequência:

- a) o Chefe da SG1/SEF providencie o exame da declaração apresentada, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa Nr 434, de 24 ago 1994 (IG 20-16);
 - b) a SG1/SEF providencie o arquivamento do referido documento em pasta específica; e
 - c) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota Nr 304-SG1.1.2/SEF, de 3 ago 09)

2) O Cap REGINO ALVES DOS SANTOS apresentou, em 31 jul 09, sua declaração de bens e rendas, por ter passado a função de Chefe da Subseção de Remuneração desta Secretaria, de acordo com o publicado no BI/SEF Nr 137, de 28 jul 09 e em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994.

(Nota Nr 300-SG1.1.2/SEF, de 3 ago 09)

Em consequência:

- a) o Chefe da SG1/SEF providencie o exame da declaração apresentada, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa Nr 434, de 24 ago 1994 (IG 20-16);
 - b) a SG1/SEF providencie o arquivamento do referido documento em pasta específica; e
 - c) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

Pag Nr 07

Cont BI Nr 143, de 5 ago 09

- 3) O Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, apresentou, em 31 jul 09, sua declaração de bens e rendas, por ter assumido a função de Fiscal Administrativo desta Secretaria, de acordo com o publicado no BI/SEF Nr 126, de 13 jul 09 e em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994.
- 4) O Maj CLAYTON ARMSTRONG DE AQUINO NUNES, apresentou, em 31 jul 09, sua declaração de bens e rendas, por ter passado a função de Fiscal Administrativo desta Secretaria, de acordo com o publicado no BI/SEF Nr 131, de 20 jul 09 e em cumprimento ao que prescreve o art. 6º das Instruções Gerais para Apresentação de Declaração de Bens e Rendas, por Agente Público, no Âmbito do Exército (IG 20-16), aprovadas pela Port Min Nr 434, de 14 ago 1994.

(Nota Nr 302-SG1.1.2/SEF, de 3 ago 09)

Em consequência:

- a) o Chefe da SG1/SEF providencie o exame das declarações apresentadas, de acordo com o art. 12 da Portaria Normativa Nr 434, de 24 ago 1994 (IG 20-16);
 - b) a SG1/SEF providencie o arquivamento dos referidos documentos em pasta específica; e
 - c) os interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

b. Declaração de Beneficiários - Apresentação de documentos

Os militares a seguir relacionados apresentaram nova Declaração de Beneficiários para Habilitação à Pensão Militar, de acordo com o parágrafo único do art. 17 das IR 30-29, aprovadas pela Port Nr 142-DGP, de 24 ago 05, a saber:

- Cb CARLOS ALBERTO LIMA JUNIOR; e
- TM FRANCISCO VILMAR BRASIL DA SILVA.

(Nota Nr 414-SG1.2/SEF, de 29 jul 09)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF arquive os documentos apresentados na pasta dos respectivos militares.

c. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Qntv e Compl, referentes às etapas completas:

Para o dia 6 ago 09								
Classes	Quantitativos		Classes Quanti		sses Quantitativos Co	Comp	mplementos	
Efetivas	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade				
Oficiais	RR	228	CF	596				
Oficiais PTTC	RR	10						
ST e Sgt	RR	135						
ST e Sgt PTTC	RR	3						
Cb, Tf e Sd	QR	220						
Outras OM	RR/QR							

Cont BI Nr 143, de 5 ago 09

Pag Nr 08

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 6 ago 09					
Café:	138	Almoço:	596	Jantar:	238

(Nota Nr 207-Sv Aprv/SEF, de 5 ago 09)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

Sem alteração

Gen Div CARLOS HENRIQUE CARVALHO PRIMO

Rsp pelo Expt do Secretário de Economia e Finanças